

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Escritório de Relações Internacionais – ERI

Edital nº 021/Reitoria/Univates, de 16 de março de 2026

Vagas para mobilidade acadêmica internacional pelo programa da Associação das Universidades de Língua Portuguesa – Aulp 2026B

1. Da abertura

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vagas de intercâmbio universitário na seguinte modalidade:

Universidade	Cursos/Áreas	Tipo de auxílio	Proficiência
Todas as instituições associadas* à Associação das Universidades de Língua Portuguesa – Aulp, conforme lista disponível neste link .	Todos os cursos de graduação oferecidos pelas instituições estrangeiras.	Componentes curriculares, alojamento e/ou alimentação. Observar auxílios por instituição na lista disponível neste link .	Somente é exigida proficiência em Língua Inglesa para as instituições de Macau. Para instituições dos demais países, não é necessária proficiência.

* Para a Universidade do Cabo Verde, a Universidade de Évora, a Universidade de Coimbra, a Universidade de Aveiro, a Universidade Lusófona e a Universidade Nova de Lisboa, há um número considerável de candidaturas, o que pode dificultar a seleção.

1.1 Estudantes de cursos de graduação da Univates poderão realizar intercâmbio se contemplada no Projeto Pedagógico do Curso a possibilidade de aproveitamento de intercâmbio como componente curricular eletivo ou como atividades complementares, ou a possibilidade de aproveitamento de componentes em cursos oferecidos na universidade de destino equivalentes aos componentes do curso em que o estudante está matriculado na Univates, mesmo que os cursos tenham nomes diferentes.

2. Do detalhamento das bolsas

As bolsas oferecidas são caracterizadas da seguinte forma:

Bolsa	Caracterização
Programa de Mobilidade Aulp	Cada instituição poderá oferecer ao estudante selecionado isenção no pagamento de mensalidades, alojamento e/ou alimentação, de acordo com a tabela disponível neste link .

3. Do período e local de inscrição

As inscrições devem ser efetuadas no período de **16/03/2026 a 26/03/2026**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no [link https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-12051](https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-12051).

4. Dos requisitos

Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou superior de tecnologia da Univates;
- b) ter concluído, com aprovação, até o momento da inscrição, entre 30% (trinta por cento) e 80% (oitenta por cento) da carga horária do seu curso (não são consideradas as horas relativas às atividades complementares para esse cálculo);
- c) quando transferido de outra instituição de Ensino Superior, o estudante deve ter concluído na Univates, até o momento da inscrição, no mínimo 400 (quatrocentas) horas;
- d) quando portador de diploma de outra instituição, o estudante deve ter concluído na Univates, até o momento da inscrição, no mínimo 400 (quatrocentas) horas;
- e) ter bom desempenho nos estudos, não podendo concorrer estudante com média inferior a 8,0 (oito);
- f) estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Univates;
- g) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc.), passagens, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior e moradia quando não oferecidos pela instituição de destino;
- h) não ter participado de programa semelhante promovido pela Univates;
- i) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar com colegas da Instituição os conhecimentos e experiências adquiridos, bem como cooperar com o ERI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros;
- j) no caso do curso de **Medicina**, a inscrição é permitida apenas para estudantes matriculados do primeiro ao sétimo semestre do curso.

5. Da documentação necessária

O estudante, no ato da inscrição no processo seletivo de intercâmbio, deve anexar os seguintes documentos:

- a) formulário, devidamente preenchido, disponível em doc [aqui](#) / PDF [aqui](#);
- b) histórico disponível na Plataforma Univates, comprovando o percentual da carga horária concluída com aprovação;
- c) comprovantes de cursos realizados previamente (ex.: Ensino Médio, outras graduações, participações em conferências, estágios, cursos de curta duração, cursos de formação);
- d) atestado de matrícula, disponível na Plataforma Univates;
- e) no caso de inscrição para instituições de Macau, aprovação em teste de proficiência em inglês, realizado **até dois anos antes da publicação** deste Edital;
- f) carta de motivação (formato livre);
- g) pré-plano de estudos, devidamente preenchido e assinado, disponível em doc [aqui](#) / PDF [aqui](#);
- h) cópia do passaporte (opcional).

6. Da proficiência

A comprovação da proficiência deve seguir estes critérios:

6.1 Língua Inglesa

A – O estudante deve ter sido classificado, no mínimo, em nível B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages – CEFR*) na prova de proficiência oferecida pelo Univates Idiomas.

B – Certificado de conclusão dos seguintes níveis em cursos realizados no Univates Idiomas e concluídos **até dois anos antes da publicação** deste Edital:

Idiomas	<i>English - Intermediate B (B1+)</i> OU Inglês Nível 6 - Explorador III OU Inglês Nível 5 - Autônomo I
---------	---

6.1.1 Outras formas de comprovação da proficiência serão avaliadas pelo setor competente, seguindo o [regimento](#) das proficiências da Univates.

7. Do processo de seleção e candidatura

7.1 Apenas os estudantes que atenderem a todos os requisitos citados no item 4 e entregarem a documentação exigida no item 5 participarão da pré-seleção realizada pela Univates e receberão as orientações de candidatura.

7.2 Após o prazo de inscrições do programa (30 de abril), a Aulp fará a validação das candidaturas e as encaminhará para análise das instituições, que terão até 30 (trinta) dias úteis para emitir uma resposta final. Não havendo uma resposta positiva no final dos 30 (trinta) dias, a candidatura será desconsiderada.

7.3 Cada instituição-membro da Aulp oferece duas vagas por semestre e pode receber até 10 (dez) candidaturas de todas as instituições-membros da Associação.

7.4 Durante o processo, caso o estudante tenha escolhido uma instituição que tenha atingido o máximo de candidaturas, sua candidatura será automaticamente associada à instituição indicada como segunda opção e, posteriormente, à terceira opção.

7.5 As instituições poderão solicitar os documentos em outros idiomas, casos em que os custos com a tradução serão de responsabilidade do estudante.

7.6 A seleção do estudante pela Univates trata-se de **pré-seleção**, cabendo à Aulp e às instituições de destino o aceite definitivo.

8. Da responsabilidade do estudante intercambista

Ao ser selecionado, o estudante assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos os seus atos durante o intercâmbio. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em [Resolução](#) específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar previsto no Regimento Geral da Univates.

9. Da desistência

O estudante que aceitar a vaga para a qual foi selecionado pode desistir a qualquer tempo, ficando ciente de que, caso a desistência ocorra após a aplicação na instituição estrangeira (envio da candidatura do estudante pelo ERI para a instituição estrangeira), não poderá concorrer novamente a vaga de mobilidade acadêmica internacional no prazo de 1 (um) ano.

10. Do aproveitamento de estudos

Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade estrangeira não está automaticamente garantido. O aproveitamento deve ser solicitado no retorno do estudante intercambista, por meio de protocolo no ERI, mediante apresentação do histórico de componentes curriculares cursados e das ementas dos componentes em que foi aprovado, conforme [Resolução](#) que regulamenta a participação de estudantes em mobilidade acadêmica internacional vigente no momento da formalização do termo de mobilidade.

11. Das disposições gerais

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo ERI da Univates.

11.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019 ou pelo e-mail internacional@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates